

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº162/96

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em Sessão Administrativa realizada no dia 10 de setembro de 1996, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, apreciando o requerimento do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, protocolado sob o número TRT-10201/96, RESOLVEU por maioria, rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Exmo. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, no sentido de que o assunto contido no citado requerimento fosse apreciado em Reunião de Conselho, contra os votos dos Exmos. Srs. Juízes PRESIDENTE e PROPONENTE; por unanimidade, solicitar ao exmo. Sr. Ministro Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho a remessa de cópia do processo nº TST-PB-303.097/96-8-13ª Região, publicado no DJU nº 173, em 05 de setembro de 1996, a fim de processar a Matéria Administrativa, nos termos do art. 93, X, da Constituição Federal; por maioria, autorizar a criação de uma Comissão de Alto Nível para apurar denúncias de irregularidades supostamente praticadas por Juízes e Servidores deste Regional, apresentando o relatório sigiloso ao Egrégio Tribunal Pleno, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, contra os votos dos Exmos. Srs. Juízes PRESIDENTE e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO que não consideravam conveniente o procedimento; por unanimidade, sem ressalva de nomes, compor a Comissão com os seguintes Juízes: ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, sob a Presidência do primeiro. Como Suplentes: GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA; por unanimidade, remeter cópias do requerimento ao exmo. Sr. Ministro Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e ao exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996,

ALUISIO RODRIGUES

SEVERINO MARCONDES MEIRA

PAULO MONTENEGRO PIRES

JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA

TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA